



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1075/91 -

EMENTA: Doa terreno ao Governo do Estado de Pernambuco para construção de um Complexo Policial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 20.11.91, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 20.11.1991.


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- Prefeito -

Art. 1º - Fica doado ao Governo do Estado de Pernambuco, para construção de um Complexo Policial, um terreno medindo 50 metros por 40 metros, totalizando uma área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), a ser desmembrado do terreno pertencente a Prefeitura Municipal do Salgueiro, onde se acha localizado o Parque de Exposição de Animais, nesta Cidade, conforme escritura Pública de Compra e Venda, lavrado às fls.129/130v. do livro 139, em 15 de dezembro de 1983.

Art. 2º - O Prefeito do Município fica autorizado a assinar a respectiva escritura de doação tão logo o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Segurança Pública o solicite.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPIFÂNIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

—
PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

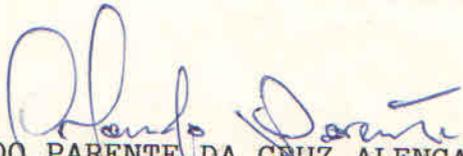
- LEI Nº 1075/91 -

Art. 3º - O donatário terá o prazo de dois anos para Construção e funcionamento do prédio, com o fim a que se destina, sob pena de retornar o terreno ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus para este.

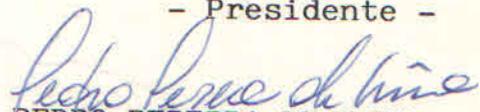
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de novembro de 1991.


ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -


PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -


PEDRO PEREIRA NETO

- 2º Secretário -